

LEI Nº. 2259/2026

DATA: 09.06.2026

SÚMULA: Altera a Lei 2.226/2025, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas, em toda a extensão da Lei Municipal nº 2.226/2025, as nomenclaturas dos órgãos administrativos municipais, passando a vigorar conforme a estrutura organizacional instituída pela Lei Municipal nº 2.214/2025.

Art. 2º

Onde constar:

“Departamento Municipal de Cultura e Turismo”

Passa a constar:

“Departamento Municipal de Esportes e Cultura”.

Art. 3º

Onde constar:

“Departamento Municipal de Cultura”

Passa a constar:

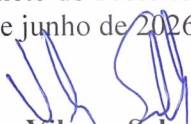
“Departamento Municipal de Esportes e Cultura”.

Art. 4º - As competências relacionadas à gestão do Sistema Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura, do Plano Municipal de Cultura e das demais políticas culturais previstas na Lei nº 2.226/2025 passam a ser exercidas pelo Departamento Municipal de Esportes e Cultura, conforme a estrutura administrativa vigente.

Art. 5º - Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados em conformidade com a estrutura organizacional instituída pela Lei Municipal nº 2.214/2025.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.